



ESTADO DO PARÁ

CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 3326 – CEP 68.390-000 – Ourilândia do Norte – Pará

CNPJ: 34.682.385/0001-36 – 3434-1176/1976

cmon@ourilandiadonorte.pa.leg.br/cmourilandiadonorte.pa.leg.br

OFÍCIO N° 037/2025

Ourilândia do Norte/PA, aos 11 de novembro de 2025.

Ao,
Presidente da Câmara Municipal
Ourilândia do Norte/PA
Sr. MÁRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Encaminhamos-lhe, o Projeto de Lei que “Declara e reconhece como de utilidade pública para o Município de Ourilândia do Norte/PA, a **ASSOCIAÇÃO VILA NOVA FUTEBOL CLUBE DE OURILANDIA DO NORTE**”, diante das justificativas que seguem anexas.

Respeitosamente, solicito a colaboração dos nobres Pares para apreciação e votação do presente Projeto de Lei, conforme os preceitos do Regimento Interno dessa Casa de Leis, haja vista, o seu relevante interesse público.

Na expectativa de que este seja acolhido, reiteramos nosso apreço e consideração.

Charles Gutiere Martins de Melo
CHARLES GUTIERE MARTINS DE MELO

Vereador (União)



ESTADO DO PARÁ

CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 3326 – CEP 68.390-000 – Ourilândia do Norte – Pará

CNPJ: 34.682.385/0001-36 – 3434-1176/1976

cmon@ourilandiadonorte.pa.leg.br/cmourilandiadonorte.pa.leg.br

DA JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei tem como objetivo declarar e reconhecer como de utilidade pública para o Município de Ourilândia do Norte/PA, a ASSOCIAÇÃO VILA NOVA FUTEBOL CLUBE DE OURILANDIA DO NORTE, é uma associação de caráter organizacional, filantrópica, assistencial, promocional recreativa e educacional, fundada em vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e um 27/01/2021, cadastrada sob o CNPJ, nº. 41.237.338/0001-49 conforme cartão CNPJ em anexo.

A ASSOCIAÇÃO VILA NOVA FUTEBOL CLUBE DE OURILANDIA DO NORTE, tem por finalidade promover o desenvolvimento dos desportos entre seus associados, especialmente no futebol, visando realizar gratuitamente ações socioassistenciais de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, através das atividades relacionadas a planejamento, organização, controle, assessoramento, fomento e execução de ações nas áreas técnicas, educacional, cultural, ecológico, fiscal e de qualidade a fim de atingir os objetivos.

Os benefícios gerados prestados pela AVNFC-PA, voltados em especial as famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social, dentre eles o incentivo na prática esportiva focado a formar cidadão, com acompanhamento e incentivo escolar. Promovendo campeonatos, torneios internos e externos, objetivando crianças, jovens e adolescentes a afastarem das drogas e álcool, implantando as categorias de base do time Vila Nova Futebol Clube, despertando uma nova perspectiva de vida desses participantes.

Nesse sentido a AVNFC-PA, manterá seu prestígio e credibilidade perante a sociedade Ourilândense podendo realizar cada vez mais status de Utilidade Pública ao nosso Município.

O projeto de Lei em questão bem como sua aprovação terá a ASSOCIAÇÃO VILA NOVA FUTEBOL CLUBE DE OURILANDIA DO NORTE, os seus propósitos devidamente regulamentados e habilitada, mediante dispositivo legal, a receber incentivos de qualquer natureza, em conformidade com a legislação pertinente.

Considerando o disposto no inciso I do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, na qual dispõe que cabe à Câmara com a sanção do Prefeito legislar sobre assuntos de interesse



ESTADO DO PARÁ

CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 3326 – CEP 68.390-000 – Ourilândia do Norte – Pará

CNPJ: 34.682.385/0001-36 – 3434-1176/1976

cmon@ourilandiadonorte.pa.leg.br/cmourilandiadonorte.pa.leg.br

local, é que encaminhamos ao plenário da Casa de Leis o referido projeto, solicitando o apoio dos nobres vereadores para aprovação da proposta.

Plenário da Câmara Municipal, 11 de novembro de 2025.

Charles Gutiere Martins de Melo
CHARLES GUTIERE MARTINS DE MELO

Vereador (União)



ESTADO DO PARÁ

CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 3326 – CEP 68.390-000 – Ourilândia do Norte – Pará

CNPJ: 34.682.385/0001-36 – 3434-1176/1976

cmon@ourilandiadonorte.pa.leg.br/cmourilandiadonorte.pa.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 041/2025

DE 11 de novembro DE 2025.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o município de Ourilândia do Norte/PA, a Associação Vila Nova Futebol Clube de Ourilândia do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, faço saber que o Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Município de Ourilândia do Norte/PA, a **ASSOCIAÇÃO VILA NOVA FUTEBOL CLUBE DE OURILANDIA DO NORTE**, inscrita no CNPJ nº. 41.237.338/0001-49.

Art. 2º A ASSOCIAÇÃO VILA NOVA FUTEBOL CLUBE DE OURILANDIA DO NORTE, fica devidamente habilitada, através deste diploma legal, a receber incentivos de qualquer natureza, em conformidade com a legislação pertinente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal, 11 de novembro de 2025.

Autor do Projeto:

Charles Gutiere Martins de Melo
CHARLES GUTIERE MARTINS DE MELO

Vereador (União)